



LEI ORDINÁRIA Nº 2510

de 16 de novembro de 2015

Dispõe sobre o Dia Municipal do Silêncio e da Saúde Auditiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica estabelecido o dia 25 de abril, como sendo o Dia Municipal do Silêncio e da Saúde Auditiva.

Art. 2º.. (VETADO)

Parágrafo único . (VETADO)

Art. 3º.. (VETADO)

Art. 4º.. (VETADO)

Art. 5º..

(VETADO)

Art. 6º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de novembro de 2015.

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2510/2015 - 16 de novembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em